



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

### SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Em 01 de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Messias Pereira Junior, Portaria nº 867/2019-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o **Registro de Preços** Pelo prazo de 12 (doze) meses visando Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) na aquisição de materiais elétrica para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ Nº: 33.777.257/0001-03						
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA						
TELEFONE: (99) 99126-9404						
E-MAIL: constubella10@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco da Conceição Rocha						
CPF Nº: 345.325.873-87						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PRE-FORM. CABO AL 2 AWG	UND	OLIVO	12	4,00	48,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 302 - FLUKE-4156257	UNI.	WONDER	3	72,00	216,00
3	AMPERIMETRO 100/ 5 72X72	UNID	LOMBARD	5	72,00	360,00
4	AMPERIMETRO DE 30 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTEST	10	35,00	350,00
5	AMPERIMETRO DE 50 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTEST	10	35,00	350,00
6	AMPIRAMETRO RP55 ESC RED 0-30 <sup>a</sup>	UND	TUROTEST	1	35,00	35,00
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO	UNID	DUMOND	26	6,00	156,00
8	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X38MM F 18MM	UND	BELENUS	150	0,50	75,00
9	BASE P/ FUSIVÉL NH00 160 AMPERES INDIVIDUAL	UNID	DECORLUX	5	21,00	105,00
10	BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNID	ANALGER	10	25,00	250,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

11	BOTAO DE COM. DUPLO 3SA8 800	UND	MARGIRIUS	1	19,00	19,00
12	BOTÃO DE COMANDO DUPLO S/SINAL 3SA8 800-OAB11	UND	MARGIRIUS	5	19,00	95,00
13	BOTOEIRA LIGA DESLIGA 22MM	UNID	MARGIRIUS	10	19,00	190,00
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	UND	OLIVO	20	14,00	280,00
15	CABO COBRE NU 25MM (4,40MTS/KG)	MT	COBRECUM	225	11,00	2.475,00
16	CABO DE AÇO SM-7 FIOS - ¼	MT	WONDER	60	5,00	300,00
17	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 1/0 AWG (POPY) (147,5KG/KM)	KG	BOREAL	200	25,00	5.000,00
18	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 2 AWG (SWAN) (85,4KG/KM)	KG	BOREAL	150	27,00	4.050,00
19	CABO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO AWG	KG	BOREAL	10	45,00	450,00
20	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	73	7,00	511,00
21	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 25MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	200	10,00	2.000,00
22	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 35MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	150	15,00	2.250,00
23	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 50MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	120	22,00	2.640,00
24	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MEIO DURA 25MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	225	10,00	2.250,00
25	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 6MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	100	3,00	300,00
26	CABO FLEXÍVEL 35MM 1 KV	MT	SIL	200	15,20	3.040,00
27	CABO FLEXÍVEL 50MM 1 KV	MT	SIL	200	22,00	4.400,00
28	CABO MULTIPLEXADO 35MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	200	15,00	3.000,00
29	CABO MULTIPLEXADO 50MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	150	21,30	3.195,00
30	CABO PP 4 X 1,5	MT	SIL	500	3,00	1.500,00
31	CABO PP 4 X 25	MT	SIL	200	43,00	8.600,00
32	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	MT	SIL	200	23,00	4.600,00
33	CABO PP FLEX 1KV 3X50.00MM	MT	SIL	30	75,00	2.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 PORTAS ITZ	UND	IMPLAST	10	1.600,00	16.000,00
35	CAIXA P/ PAINEL 500X400X200 C/ FLANGE	UNID	IMPLAST	4	240,00	960,00
36	CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A - 10KA XS	UND	DECORLUX	7	230,00	1.610,00
37	CHAVE FUSÍVEL BASE XS 13.8 POWER/	UND	DECORLUX	5	300,00	1.500,00
38	CHAVE MAGNETICA 220V 3.0CV 7-9A	UND	MARGIRIUS	1	100,00	100,00
39	CHAVE MAGNETICA 220V 7.5CV 17-22A	UND	MARGIRIUS	1	130,00	130,00
40	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO I	UND	DECORLUX	2	4,00	8,00
41	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO III	UND	DECORLUX	10	2,30	23,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 2/16



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO VII	UND	DECORLUX	37	6,00	222,00
43	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UND	DECORLUX	100	5,00	500,00
44	CONECTOR ESTRIBO LATERAL AMPCT TIPO I	UND	DECORLUX	10	26,00	260,00
45	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426	UND	OLIVO	10	13,00	130,00
46	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR 6426	UND	OLIVO	50	5,00	250,00
47	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO	UND	OLIVO	12	5,50	66,00
48	CONECTOR SINDAL 16 MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	8,00	24,00
49	CONECTOR SINDAL 25MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	15,00	45,00
50	CONECTOR TIPO CUNHA I - CZ	UND	DECORLUX	14	6,00	84,00
51	CONECTOR TIPO CUNHA III- VM	UND	DECORLUX	10	2,00	20,00
52	CONECTOR TIPO CUNHA VII- VMB	UND	DECORLUX	3	6,30	18,90
53	CONTACTOR 3RT1025-1ª 220 V.	UNID	DECORLUX	5	48,00	240,00
54	CONTATOR CWM-25 220V WEG	UND	DECORLUX	5	60,00	300,00
55	CONTATOR CWM-65 220V WEG	UND	DECORLUX	5	180,00	900,00
56	CONTROLADOR DE REATIVO AUTOMÁTICO DIGITAL	UNID	WONDER	1	3.000,00	3.000,00
57	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	8,00	40,00
58	DIJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	7,50	37,50
59	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	9,00	45,00
60	DIJUNTOR MONOFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	5,00	25,00
61	DIJUNTOR TRIFASICO DE 150 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	205,00	1.025,00
62	DIJUNTOR TRIFASICO DE 200 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	203,00	1.015,00
63	DIJUNTOR TRIFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	44,00	220,00
64	DIJUNTOR TRIFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	30,00	150,00
65	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UND	F. NORTE	25	28,00	700,00
66	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 3 H	UND	DECORLUX	25	1,90	47,50
67	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 K	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
68	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	BOREAL	3	51,00	153,00
69	FIO DUPLAST 2X1,5MM <sup>2</sup> 750V	MT	BOREAL	80	1,90	152,00
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	COBRECOM	100	0,65	65,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	COBRECOM	200	0,95	190,00
72	FIO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	COBRECOM	200	1,70	340,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

73	FIO RÍGIDO 1,5MM	MT	COBRECOM	200	0,70	140,00
74	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M	UND	3M	20	22,50	450,00
75	FITA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO 1X10MM	KG	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
76	FITA ISOLANTE 3M - 5M	UNID	3M	20	3,50	70,00
77	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF	UND	MARGIRIUS	20	17,00	340,00
78	FUSIVEL NH00 100 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
79	FUSIVEL NH00 125 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
80	FUSIVEL NH00 160 A	UNID	DECORLUX	15	14,00	210,00
81	FUSIVEL NH00 80 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
82	GANCHO DE SUSPENSAO OLHAL	UND	OLIVO	12	7,50	90,00
83	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	UND	OLIVO	27	8,00	216,00
84	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	UND	OLIVO	14	15,00	210,00
85	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	UND	OLIVO	6	35,00	210,00
86	HASTE PARA ARMAÇÃO SEC. 16X150MM COM CONTRA PINO	UND	OLIVO	23	18,00	414,00
87	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 5/8X2,40	UND	OLIVO	25	28,00	700,00
88	INTERR. PROG. COEL RTST-20 220V DIGITAL	UND	FOXLUX	1	140,00	140,00
89	INTERR. PROG. FOXLUX/COEL RTM 220 V ANALÓGICO	UND	FOXLUX	3	150,00	450,00
90	ISOLADOR DE DISCO PORC/VIDRO 6	UND	GERMER	24	29,50	708,00
91	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 165MM	UND	GERMER	54	35,00	1.890,00
92	ISOLADOR DE PINO HI TOP POLIMÉRICO 15KV	UND	GERMER	1	22,00	22,00
93	ISOLADOR DE PINO PORCELANA HI TOP 25KV	UND	GERMER	30	25,00	750,00
94	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 76X79MM	UND	GERMER	36	5,00	180,00
95	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIT 70W	UND	AVANT	5	15,00	75,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	UNID	AVANT	10	7,50	75,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	UNID	AVANT	10	9,50	95,00
98	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	UNID	AVANT	10	18,00	180,00
99	LÂMPADA VS70W 220V	UND	OUROLUX	5	30,00	150,00
100	LUMINÁRIA ECONÔMICA 75W	UND	FOXLUX	5	30,00	150,00
102	LUVA DE PROTEÇÃO DE 20.000V	PC	GERMER	2	280,00	560,00
103	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UND	OLIVO	20	10,00	200,00
105	OLHAL P/ PARAFUSO 16.00MM	UND	DECORLUX	10	9,00	90,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 4/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

106	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 15KV 10KA	UND	OLIVO	6	165,00	990,00
107	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 34KV 10KA	UND	OLIVO	6	370,00	2.220,00
108	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UND	BELENUS	27	6,00	162,00
109	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X300MM	UND	BELENUS	25	7,00	175,00
110	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
111	PARAFUSO DE OLHAL GALVANIZADO 16X400MM	UND	BELENUS	9	25,00	225,00
112	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UND	BELENUS	14	5,00	70,00
113	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
114	PARAFUSO MAQUINA 16X450MM	UND	BELENUS	1	10,00	10,00
115	PARAFUSO OLHAL 16X400MM	UND	BELENUS	9	22,00	198,00
116	PARAFUSO OLHAL 16X450MM	UND	BELENUS	1	20,00	20,00
117	PASTA DE SILICONE BISNAGA DE 280G	UND	ORBIQUIMICA	7	15,00	105,00
118	PINO DE ISOLADOR 294MM CAB 25MM	UND	DECORLUX	22	23,00	506,00
119	PINO RETO 15KV 290MM	UND	DECORLUX	15	15,00	225,00
120	PISTOLA INJETÁVEL PARA SILICONE	UND	FORLUX	2	30,00	60,00
121	PORCA OLHAL 16MM	UND	BELENUS	3	8,00	24,00
122	PORCA OLHAL ROSCA M 16X2	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
123	PORCA QUADRADA 16MM	UND	BELENUS	12	1,00	12,00
124	PROGRAMADOR DE HORÁRIO 220 V.	UNID	GANGBEI	8	140,00	1.120,00
125	QUADRO COMANDO 50X50X25 C/FRAN 902314	UND	NIL ART	1	230,00	230,00
127	RELÉ BIMET. 3RU11-46 28.0X40.0A	UND	MARGIRIUS	3	350,00	1050,00
128	RELÉ BIMET. 3UA50 6,30X10.0A	UND	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
129	RELÉ DE NÍVEL 220/380 V	UNID	MARGIRIUS	30	140,00	4200,00
130	RELÉ DE SOBRE CARGA 28X40	UNID	MARGIRIUS	3	95,00	285,00
131	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 18-25 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	45,00	135,00
132	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 8-15 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	80,00	240,00
133	RELÉ DE SOBRE CARGO 3RU 1146-4HBO-36-50A	UNID	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
134	RELE DE SOBRECARGA RW-67 40-57 <sup>a</sup>	UND	MARGIRIUS	3	130,00	390,00
135	RELÉ DE TEMPO 15 SEGUNDOS 220 V	UNID	MARGIRIUS	10	83,00	830,00
136	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 220/380	UNID	MARGIRIUS	15	80,00	1.200,00
137	RELE DE TEMPO RTW-RE 10S	UND	MARGIRIUS	15	100,00	1500,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	220V					
138	RELE DE TEMPO RTW-RE 30M 220/24VDC	UND	MARGIRIUS	5	110,00	550,00
139	RELÉ FALTA DE FASE 380 V.	UNID	MARGIRIUS	30	95,00	2.850,00
140	RELÉ PROGRAMADOR HORARIO RTST-2-/100 60HZ COEL	UND	MARGIRIUS	10	145,00	1.450,00
141	RELÉ SOBRE CARGA DE 15-23 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
142	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UND	OLIVO	50	77,00	3.850,00
143	SOFT-STARTER SSW07	UNID	WEG	4	1.995,00	7.980,00
144	SOLDA EM FIO C/ RESINA 500G	UND	FOX LUX	6	45,00	270,00
145	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRAFÓ TIPO CANTONEIRA 750MM	UND	ROMAGNOLE	5	270,00	1.350,00
146	TERMINAL A COMPRESSÃO 35MM	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
147	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 50 MM	UNID	DECORLUX	60	2,95	177,00
148	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 75 MM	UNID	DECORLUX	20	4,00	80,00
149	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU10 MM	UNID	DECORLUX	60	0,65	39,00
150	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU16 MM	UNID	DECORLUX	60	1,10	66,00
151	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU25 MM	UNID	DECORLUX	60	1,50	90,00
152	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU35 MM	UNID	DECORLUX	60	1,90	114,00
153	TERMINAL TIPO FÊMEA 23-6 4.00 A 6.00MM	UND	DECORLUX	35	0,50	17,50
154	TOMADA CONJUGADA C/ INTERRUPTOR	UNID	PLUZIER	20	4,00	80,00
155	TOMADA PARA EMBUTIR	UNID	PLUZIER	20	2,90	58,00
159	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 10KVAR, CORRENTE NOMINAL 15,2 A, FUSÍVEL DE 12 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	10	300,00	3.000,00
160	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 15KVAR, CORRENTE NOMINAL 22,8 A, FUSÍVEL DE 35 A, CABO DE LIGAÇÃO 6 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	6	420,00	2.520,00
161	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 5KVAR, CORRENTE NOMINAL 7,6 A, FUSÍVEL DE 16 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	1	165,00	165,00
162	VOLTIMETRO 0 - 500 V. 72X72	UNID	JNG	5	75,00	375,00
163	VOLTIMETRO 0 - 500 V. REDONDO	UNID	RENS BRASIL	5	35,00	175,00
	VALOR TOTAL.....					137.767,20

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 6/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

A empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE - GOIÂNIA GOIÁS, pelo valor total de R\$: 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais).

NOME EMPRESARIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS						
CNPJ Nº: 37.227.550/0001-58						
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT.07 SETOR OESTE - GOIÂNIA GOIÁS						
TELEFONE: (62) 3095-4399						
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Alano Alves Nogueira						
CPF Nº: 817.850.031-00						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 160W E-27 B-3/4"	UND	OLIVO	10	25,00	250,00
104	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TRIFÁSICO COM MEMÓRIA DE MASSA	UNID.	THOLZ	10	1.230,00	12.300,00
126	REATOR PARA LÂMPADA VS70W USO EXTERNO	UND	INTRAL	15	34,00	510,00
156	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA 13.800/380/220V	UNID.	SIEMETRAFO	1	14.960,00	14.960,00
157	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 45 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	4	11.100,00	44.400,00
158	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 75 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	2	12.150,00	24.300,00
VALOR TOTAL .....						96.720,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

materiais, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) materiais (s) é de (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os materiais objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia - MA

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA

CNPJ: 10.790.639/0001-71

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

6.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos materiais.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. O(s) preço(s) do(s) materiais(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

(www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**


13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia-MA de 01 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral do SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB

\_\_\_\_\_  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 33.777.257/0001-03  
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA  
CPF Nº: 691.888.903-68



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ALANO ALVES NOGUEIRA

CPF: 817.850.031-00

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

### SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Em 01 de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Messias Pereira Junior, Portaria nº 867/2019-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o **Registro de Preços** Pelo prazo de 12 (doze) meses visando Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) na aquisição de materiais elétrica para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ Nº: 33.777.257/0001-03						
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA						
TELEFONE: (99) 99126-9404						
E-MAIL: constubella10@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco da Conceição Rocha						
CPF Nº: 345.325.873-87						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PRE-FORM. CABO AL 2 AWG	UND	OLIVO	12	4,00	48,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 302 - FLUKE-4156257	UNI.	WONDER	3	72,00	216,00
3	AMPERIMETRO 100/ 5 72X72	UNID	LOMBARD	5	72,00	360,00
4	AMPERIMETRO DE 30 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTTEST	10	35,00	350,00
5	AMPERIMETRO DE 50 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTTEST	10	35,00	350,00
6	AMPIRAMETRO RP55 ESC RED 0-30ª	UND	TUROTTEST	1	35,00	35,00
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO	UNID	DUMOND	26	6,00	156,00
8	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X38MM F 18MM	UND	BELENUS	150	0,50	75,00
9	BASE P/ FUSIVÉL NH00 160 AMPERES INDIVIDUAL	UNID	DECORLUX	5	21,00	105,00
10	BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNID	ANALGER	10	25,00	250,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia - MA

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA

CNPJ: 10.790.639/0001-71

11	BOTAO DE COM. DUPLO 3SA8 800	UND	MARGIRIUS	1	19,00	19,00
12	BOTÃO DE COMANDO DUPLO S/SINAL 3SA8 800-OAB11	UND	MARGIRIUS	5	19,00	95,00
13	BOTOEIRA LIGA DESLIGA 22MM	UNID	MARGIRIUS	10	19,00	190,00
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	UND	OLIVO	20	14,00	280,00
15	CABO COBRE NU 25MM (4,40MTS/KG)	MT	COBRECOM	225	11,00	2.475,00
16	CABO DE AÇO SM-7 FIOS - ¼	MT	WONDER	60	5,00	300,00
17	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 1/0 AWG (POPY) (147,5KG/KM)	KG	BOREAL	200	25,00	5.000,00
18	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 2 AWG (SWAN) (85,4KG/KM)	KG	BOREAL	150	27,00	4.050,00
19	CABO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO AWG	KG	BOREAL	10	45,00	450,00
20	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	73	7,00	511,00
21	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 25MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	200	10,00	2.000,00
22	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 35MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	150	15,00	2.250,00
23	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 50MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	120	22,00	2.640,00
24	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MEIO DURA 25MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	225	10,00	2.250,00
25	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 6MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	100	3,00	300,00
26	CABO FLEXÍVEL 35MM 1 KV	MT	SIL	200	15,20	3.040,00
27	CABO FLEXÍVEL 50MM 1 KV	MT	SIL	200	22,00	4.400,00
28	CABO MULTIPLEXADO 35MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	200	15,00	3.000,00
29	CABO MULTIPLEXADO 50MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	150	21,30	3.195,00
30	CABO PP 4 X 1,5	MT	SIL	500	3,00	1.500,00
31	CABO PP 4 X 25	MT	SIL	200	43,00	8.600,00
32	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	MT	SIL	200	23,00	4.600,00
33	CABO PP FLEX 1KV 3X50.00MM	MT	SIL	30	75,00	2.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 PORTAS ITZ	UND	IMPLAST	10	1.600,00	16.000,00
35	CAIXA P/ PAINEL 500X400X200 C/ FLANGE	UNID	IMPLAST	4	240,00	960,00
36	CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A - 10KA XS	UND	DECORLUX	7	230,00	1.610,00
37	CHAVE FUSÍVEL BASE XS 13.8 POWER/	UND	DECORLUX	5	300,00	1.500,00
38	CHAVE MAGNETICA 220V 3.0CV 7-9A	UND	MARGIRIUS	1	100,00	100,00
39	CHAVE MAGNETICA 220V 7.5CV 17-22A	UND	MARGIRIUS	1	130,00	130,00
40	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO I	UND	DECORLUX	2	4,00	8,00
41	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO III	UND	DECORLUX	10	2,30	23,00

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27

Página 2/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO VII	UND	DECORLUX	37	6,00	222,00
43	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UND	DECORLUX	100	5,00	500,00
44	CONECTOR ESTRIBO LATERAL AMPCT TIPO I	UND	DECORLUX	10	26,00	260,00
45	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426	UND	OLIVO	10	13,00	130,00
46	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR 6426	UND	OLIVO	50	5,00	250,00
47	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO	UND	OLIVO	12	5,50	66,00
48	CONECTOR SINDAL 16 MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	8,00	24,00
49	CONECTOR SINDAL 25MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	15,00	45,00
50	CONECTOR TIPO CUNHA I - CZ	UND	DECORLUX	14	6,00	84,00
51	CONECTOR TIPO CUNHA III- VM	UND	DECORLUX	10	2,00	20,00
52	CONECTOR TIPO CUNHA VII- VMB	UND	DECORLUX	3	6,30	18,90
53	CONTACTOR 3RT1025-1 <sup>a</sup> 220 V.	UNID	DECORLUX	5	48,00	240,00
54	CONTATOR CWM-25 220V WEG	UND	DECORLUX	5	60,00	300,00
55	CONTATOR CWM-65 220V WEG	UND	DECORLUX	5	180,00	900,00
56	CONTROLADOR DE REATIVO AUTOMÁTICO DIGITAL	UNID	WONDER	1	3.000,00	3.000,00
57	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	8,00	40,00
58	DIJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	7,50	37,50
59	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	9,00	45,00
60	DIJUNTOR MONOFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	5,00	25,00
61	DIJUNTOR TRIFASICO DE 150 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	205,00	1.025,00
62	DIJUNTOR TRIFASICO DE 200 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	203,00	1.015,00
63	DIJUNTOR TRIFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	44,00	220,00
64	DIJUNTOR TRIFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	30,00	150,00
65	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UND	F. NORTE	25	28,00	700,00
66	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 3 H	UND	DECORLUX	25	1,90	47,50
67	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 K	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
68	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	BOREAL	3	51,00	153,00
69	FIO DUPLAST 2X1,5MM <sup>2</sup> 750V	MT	BOREAL	80	1,90	152,00
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	COBRECOM	100	0,65	65,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	COBRECOM	200	0,95	190,00
72	FIO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	COBRECOM	200	1,70	340,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

73	FIO RÍGIDO 1,5MM	MT	COBRECOM	200	0,70	140,00
74	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M	UND	3M	20	22,50	450,00
75	FITA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO 1X10MM	KG	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
76	FITA ISOLANTE 3M - 5M	UNID	3M	20	3,50	70,00
77	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF	UND	MARGIRIUS	20	17,00	340,00
78	FUSIVEL NH00 100 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
79	FUSIVEL NH00 125 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
80	FUSIVEL NH00 160 A	UNID	DECORLUX	15	14,00	210,00
81	FUSIVEL NH00 80 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
82	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UND	OLIVO	12	7,50	90,00
83	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	UND	OLIVO	27	8,00	216,00
84	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	UND	OLIVO	14	15,00	210,00
85	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	UND	OLIVO	6	35,00	210,00
86	HASTE PARA ARMAÇÃO SEC. 16X150MM COM CONTRA PINO	UND	OLIVO	23	18,00	414,00
87	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 5/8X2,40	UND	OLIVO	25	28,00	700,00
88	INTERR. PROG. COEL RTST-20 220V DIGITAL	UND	FOXLUX	1	140,00	140,00
89	INTERR. PROG. FOXLUX/COEL RTM 220 V ANALÓGICO	UND	FOXLUX	3	150,00	450,00
90	ISOLADOR DE DISCO PORC/VIDRO 6	UND	GERMER	24	29,50	708,00
91	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 165MM	UND	GERMER	54	35,00	1.890,00
92	ISOLADOR DE PINO HI TOP POLIMÉRICO 15KV	UND	GERMER	1	22,00	22,00
93	ISOLADOR DE PINO PORCELANA HI TOP 25KV	UND	GERMER	30	25,00	750,00
94	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 76X79MM	UND	GERMER	36	5,00	180,00
95	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIT 70W	UND	AVANT	5	15,00	75,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	UNID	AVANT	10	7,50	75,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	UNID	AVANT	10	9,50	95,00
98	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	UNID	AVANT	10	18,00	180,00
99	LÂMPADA VS70W 220V	UND	OUROLUX	5	30,00	150,00
100	LUMINÁRIA ECONÔMICA 75W	UND	FOXLUX	5	30,00	150,00
102	LUVA DE PROTEÇÃO DE 20.000V	PC	GERMER	2	280,00	560,00
103	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UND	OLIVO	20	10,00	200,00
105	OLHAL P/ PARAFUSO 16.00MM	UND	DECORLUX	10	9,00	90,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

### SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Em 01 de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Messias Pereira Junior, Portaria nº 867/2019-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o **Registro de Preços** Pelo prazo de 12 (doze) meses visando Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) na aquisição de materiais elétrica para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ Nº: 33.777.257/0001-03						
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA						
TELEFONE: (99) 99126-9404						
E-MAIL: constubella10@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco da Conceição Rocha						
CPF Nº: 345.325.873-87						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PRE-FORM. CABO AL 2 AWG	UND	OLIVO	12	4,00	48,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 302 - FLUKE-4156257	UNI.	WONDER	3	72,00	216,00
3	AMPERIMETRO 100/ 5 72X72	UNID	LOMBARD	5	72,00	360,00
4	AMPERIMETRO DE 30 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTEST	10	35,00	350,00
5	AMPERIMETRO DE 50 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTEST	10	35,00	350,00
6	AMPIRAMETRO RP55 ESC RED 0-30ª	UND	TUROTEST	1	35,00	35,00
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO	UNID	DUMOND	26	6,00	156,00
8	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X38MM F 18MM	UND	BELENUS	150	0,50	75,00
9	BASE P/ FUSIVÉL NH00 160 AMPERES INDIVIDUAL	UNID	DECORLUX	5	21,00	105,00
10	BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNID	ANALGER	10	25,00	250,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

11	BOTAO DE COM. DUPLO 3SA8 800	UND	MARGIRIUS	1	19,00	19,00
12	BOTÃO DE COMANDO DUPLO S/SINAL 3SA8 800-OAB11	UND	MARGIRIUS	5	19,00	95,00
13	BOTOEIRA LIGA DESLIGA 22MM	UNID	MARGIRIUS	10	19,00	190,00
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	UND	OLIVO	20	14,00	280,00
15	CABO COBRE NU 25MM (4,40MTS/KG)	MT	COBRECUM	225	11,00	2.475,00
16	CABO DE AÇO SM-7 FIOS - 1/4	MT	WONDER	60	5,00	300,00
17	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 1/0 AWG (POPY) (147,5KG/KM)	KG	BOREAL	200	25,00	5.000,00
18	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 2 AWG (SWAN) (85,4KG/KM)	KG	BOREAL	150	27,00	4.050,00
19	CABO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO AWG	KG	BOREAL	10	45,00	450,00
20	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	73	7,00	511,00
21	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 25MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	200	10,00	2.000,00
22	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 35MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	150	15,00	2.250,00
23	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 50MM <sup>2</sup>	MT	COBRECUM	120	22,00	2.640,00
24	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MEIO DURA 25MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	225	10,00	2.250,00
25	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 6MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	100	3,00	300,00
26	CABO FLEXÍVEL 35MM 1 KV	MT	SIL	200	15,20	3.040,00
27	CABO FLEXÍVEL 50MM 1 KV	MT	SIL	200	22,00	4.400,00
28	CABO MULTIPLEXADO 35MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	200	15,00	3.000,00
29	CABO MULTIPLEXADO 50MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	150	21,30	3.195,00
30	CABO PP 4 X 1,5	MT	SIL	500	3,00	1.500,00
31	CABO PP 4 X 25	MT	SIL	200	43,00	8.600,00
32	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	MT	SIL	200	23,00	4.600,00
33	CABO PP FLEX 1KV 3X50.00MM	MT	SIL	30	75,00	2.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 PORTAS ITZ	UND	IMPLAST	10	1.600,00	16.000,00
35	CAIXA P/ PAINEL 500X400X200 C/ FLANGE	UNID	IMPLAST	4	240,00	960,00
36	CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A - 10KA XS	UND	DECORLUX	7	230,00	1.610,00
37	CHAVE FUSÍVEL BASE XS 13.8 POWER/	UND	DECORLUX	5	300,00	1.500,00
38	CHAVE MAGNETICA 220V 3.0CV 7-9A	UND	MARGIRIUS	1	100,00	100,00
39	CHAVE MAGNETICA 220V 7.5CV 17-22A	UND	MARGIRIUS	1	130,00	130,00
40	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO I	UND	DECORLUX	2	4,00	8,00
41	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO III	UND	DECORLUX	10	2,30	23,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 2/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO VII	UND	DECORLUX	37	6,00	222,00
43	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UND	DECORLUX	100	5,00	500,00
44	CONECTOR ESTRIBO LATERAL AMPCT TIPO I	UND	DECORLUX	10	26,00	260,00
45	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426	UND	OLIVO	10	13,00	130,00
46	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR 6426	UND	OLIVO	50	5,00	250,00
47	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO	UND	OLIVO	12	5,50	66,00
48	CONECTOR SINDAL 16 MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	8,00	24,00
49	CONECTOR SINDAL 25MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	15,00	45,00
50	CONECTOR TIPO CUNHA I - CZ	UND	DECORLUX	14	6,00	84,00
51	CONECTOR TIPO CUNHA III- VM	UND	DECORLUX	10	2,00	20,00
52	CONECTOR TIPO CUNHA VII- VMB	UND	DECORLUX	3	6,30	18,90
53	CONTACTOR 3RT1025-1 <sup>a</sup> 220 V.	UNID	DECORLUX	5	48,00	240,00
54	CONTATOR CWM-25 220V WEG	UND	DECORLUX	5	60,00	300,00
55	CONTATOR CWM-65 220V WEG	UND	DECORLUX	5	180,00	900,00
56	CONTROLADOR DE REATIVO AUTOMÁTICO DIGITAL	UNID	WONDER	1	3.000,00	3.000,00
57	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	8,00	40,00
58	DIJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	7,50	37,50
59	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	9,00	45,00
60	DIJUNTOR MONOFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	5,00	25,00
61	DIJUNTOR TRIFASICO DE 150 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	205,00	1.025,00
62	DIJUNTOR TRIFASICO DE 200 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	203,00	1.015,00
63	DIJUNTOR TRIFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	44,00	220,00
64	DIJUNTOR TRIFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	30,00	150,00
65	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UND	F. NORTE	25	28,00	700,00
66	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 3 H	UND	DECORLUX	25	1,90	47,50
67	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 K	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
68	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	BOREAL	3	51,00	153,00
69	FIO DUPLAST 2X1,5MM <sup>2</sup> 750V	MT	BOREAL	80	1,90	152,00
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	COBRECOM	100	0,65	65,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	COBRECOM	200	0,95	190,00
72	FIO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	COBRECOM	200	1,70	340,00



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

73	FIO RÍGIDO 1,5MM	MT	COBRECOM	200	0,70	140,00
74	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M	UND	3M	20	22,50	450,00
75	FITA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO 1X10MM	KG	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
76	FITA ISOLANTE 3M - 5M	UNID	3M	20	3,50	70,00
77	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF	UND	MARGIRIUS	20	17,00	340,00
78	FUSIVEL NH00 100 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
79	FUSIVEL NH00 125 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
80	FUSIVEL NH00 160 A	UNID	DECORLUX	15	14,00	210,00
81	FUSIVEL NH00 80 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
82	GANCHO DE SUSPENSAO OLHAL	UND	OLIVO	12	7,50	90,00
83	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	UND	OLIVO	27	8,00	216,00
84	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	UND	OLIVO	14	15,00	210,00
85	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	UND	OLIVO	6	35,00	210,00
86	HASTE PARA ARMAÇÃO SEC. 16X150MM COM CONTRA PINO	UND	OLIVO	23	18,00	414,00
87	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 5/8X2,40	UND	OLIVO	25	28,00	700,00
88	INTERR. PROG. COEL RTST-20 220V DIGITAL	UND	FOXLUX	1	140,00	140,00
89	INTERR. PROG. FOXLUX/COEL RTM 220 V ANALÓGICO	UND	FOXLUX	3	150,00	450,00
90	ISOLADOR DE DISCO PORC/VIDRO 6	UND	GERMER	24	29,50	708,00
91	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 165MM	UND	GERMER	54	35,00	1.890,00
92	ISOLADOR DE PINO HI TOP POLIMÉRICO 15KV	UND	GERMER	1	22,00	22,00
93	ISOLADOR DE PINO PORCELANA HI TOP 25KV	UND	GERMER	30	25,00	750,00
94	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 76X79MM	UND	GERMER	36	5,00	180,00
95	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIT 70W	UND	AVANT	5	15,00	75,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	UNID	AVANT	10	7,50	75,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	UNID	AVANT	10	9,50	95,00
98	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	UNID	AVANT	10	18,00	180,00
99	LÂMPADA VS70W 220V	UND	OUROLUX	5	30,00	150,00
100	LUMINÁRIA ECONÔMICA 75W	UND	FOXLUX	5	30,00	150,00
102	LUVA DE PROTEÇÃO DE 20.000V	PC	GERMER	2	280,00	560,00
103	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UND	OLIVO	20	10,00	200,00
105	OLHAL P/ PARAFUSO 16.00MM	UND	DECORLUX	10	9,00	90,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 4/16





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

106	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 15KV 10KA	UND	OLIVO	6	165,00	990,00
107	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 34KV 10KA	UND	OLIVO	6	370,00	2.220,00
108	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UND	BELENUS	27	6,00	162,00
109	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X300MM	UND	BELENUS	25	7,00	175,00
110	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
111	PARAFUSO DE OLHAL GALVANIZADO 16X400MM	UND	BELENUS	9	25,00	225,00
112	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UND	BELENUS	14	5,00	70,00
113	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
114	PARAFUSO MAQUINA 16X450MM	UND	BELENUS	1	10,00	10,00
115	PARAFUSO OLHAL 16X400MM	UND	BELENUS	9	22,00	198,00
116	PARAFUSO OLHAL 16X450MM	UND	BELENUS	1	20,00	20,00
117	PASTA DE SILICONE BISNAGA DE 280G	UND	ORBIQUIMICA	7	15,00	105,00
118	PINO DE ISOLADOR 294MM CAB 25MM	UND	DECORLUX	22	23,00	506,00
119	PINO RETO 15KV 290MM	UND	DECORLUX	15	15,00	225,00
120	PISTOLA INJETÁVEL PARA SILICONE	UND	FORLUX	2	30,00	60,00
121	PORCA OLHAL 16MM	UND	BELENUS	3	8,00	24,00
122	PORCA OLHAL ROSCA M 16X2	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
123	PORCA QUADRADA 16MM	UND	BELENUS	12	1,00	12,00
124	PROGRAMADOR DE HORÁRIO 220 V.	UNID	GANGBEI	8	140,00	1.120,00
125	QUADRO COMANDO 50X50X25 C/FRAN 902314	UND	NIL ART	1	230,00	230,00
127	RELÉ BIMET. 3RU11-46 28.0X40.0A	UND	MARGIRIUS	3	350,00	1050,00
128	RELÉ BIMET. 3UA50 6,30X10.0A	UND	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
129	RELÉ DE NÍVEL 220/380 V	UNID	MARGIRIUS	30	140,00	4200,00
130	RELÉ DE SOBRE CARGA 28X40	UNID	MARGIRIUS	3	95,00	285,00
131	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 18-25 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	45,00	135,00
132	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 8-15 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	80,00	240,00
133	RELÉ DE SOBRE CARGO 3RU 1146-4HBO-36-50A	UNID	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
134	RELE DE SOBRECARGA RW-67 40-57 <sup>a</sup>	UND	MARGIRIUS	3	130,00	390,00
135	RELÉ DE TEMPO 15 SEGUNDOS 220 V	UNID	MARGIRIUS	10	83,00	830,00
136	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 220/380	UNID	MARGIRIUS	15	80,00	1.200,00
137	RELE DE TEMPO RTW-RE 10S	UND	MARGIRIUS	15	100,00	1500,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	220V					
138	RELE DE TEMPO RTW-RE 30M 220/24VDC	UND	MARGIRIUS	5	110,00	550,00
139	RELÉ FALTA DE FASE 380 V.	UNID	MARGIRIUS	30	95,00	2.850,00
140	RELÉ PROGRAMADOR HORARIO RTST-2-/100 60HZ COEL	UND	MARGIRIUS	10	145,00	1.450,00
141	RELÉ SOBRE CARGA DE 15-23 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
142	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UND	OLIVO	50	77,00	3.850,00
143	SOFT-STARTER SSW07	UNID	WEG	4	1.995,00	7.980,00
144	SOLDA EM FIO C/ RESINA 500G	UND	FOXLUX	6	45,00	270,00
145	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRAFÓ TIPO CANTONEIRA 750MM	UND	ROMAGNOLE	5	270,00	1.350,00
146	TERMINAL A COMPRESSÃO 35MM	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
147	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 50 MM	UNID	DECORLUX	60	2,95	177,00
148	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 75 MM	UNID	DECORLUX	20	4,00	80,00
149	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU10 MM	UNID	DECORLUX	60	0,65	39,00
150	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU16 MM	UNID	DECORLUX	60	1,10	66,00
151	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU25 MM	UNID	DECORLUX	60	1,50	90,00
152	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU35 MM	UNID	DECORLUX	60	1,90	114,00
153	TERMINAL TIPO FÊMEA 23-6 4.00 A 6.00MM	UND	DECORLUX	35	0,50	17,50
154	TOMADA CONJUGADA C/ INTERRUPTOR	UNID	PLUZIER	20	4,00	80,00
155	TOMADA PARA EMBUTIR	UNID	PLUZIER	20	2,90	58,00
159	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 10KVAR, CORRENTE NOMINAL 15,2 A, FUSÍVEL DE 12 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	10	300,00	3.000,00
160	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 15KVAR, CORRENTE NOMINAL 22,8 A, FUSÍVEL DE 35 A, CABO DE LIGAÇÃO 6 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	6	420,00	2.520,00
161	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 5KVAR, CORRENTE NOMINAL 7,6 A, FUSÍVEL DE 16 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	1	165,00	165,00
162	VOLTIMETRO 0 - 500 V. 72X72	UNID	JNG	5	75,00	375,00
163	VOLTIMETRO 0 - 500 V. REDONDO	UNID	RENS BRASIL	5	35,00	175,00
VALOR TOTAL.....						137.767,20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

A empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIÂNIA GOIÁS, pelo valor total de R\$: 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais).

NOME EMPRESARIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS						
CNPJ Nº: 37.227.550/0001-58						
ENDEREÇO: RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT.07 SETOR OESTE – GOIÂNIA GOIÁS						
TELEFONE: (62) 3095-4399						
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Alano Alves Nogueira						
CPF Nº: 817.850.031-00						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 160W E-27 B-3/4"	UND	OLIVO	10	25,00	250,00
104	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TRIFÁSICO COM MEMÓRIA DE MASSA	UNID.	THOLZ	10	1.230,00	12.300,00
126	REATOR PARA LÂMPADA VS70W USO EXTERNO	UND	INTRAL	15	34,00	510,00
156	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA 13.800/380/220V	UNID.	SIEMETRAFO	1	14.960,00	14.960,00
157	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 45 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	4	11.100,00	44.400,00
158	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 75 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	2	12.150,00	24.300,00
VALOR TOTAL .....						96.720,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

### SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Em 01 de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Messias Pereira Junior, Portaria nº 867/2019-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o **Registro de Preços** Pelo prazo de 12 (doze) meses visando Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) na aquisição de materiais elétrica para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ Nº: 33.777.257/0001-03						
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 1010, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA						
TELEFONE: (99) 99126-9404						
E-MAIL: constubella10@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco da Conceição Rocha						
CPF Nº: 345.325.873-87						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PRE-FORM. CABO AL 2 AWG	UND	OLIVO	12	4,00	48,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 302 - FLUKE-4156257	UNI.	WONDER	3	72,00	216,00
3	AMPERIMETRO 100/ 5 72X72	UNID	LOMBARD	5	72,00	360,00
4	AMPERIMETRO DE 30 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTTEST	10	35,00	350,00
5	AMPERIMETRO DE 50 AMPERES REDONDO	UNID	TUROTTEST	10	35,00	350,00
6	AMPIRAMETRO RP55 ESC RED 0-30 <sup>a</sup>	UND	TUROTTEST	1	35,00	35,00
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO	UNID	DUMOND	26	6,00	156,00
8	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X38MM F 18MM	UND	BELENUS	150	0,50	75,00
9	BASE P/ FUSIVÉL NH00 160 AMPERES INDIVIDUAL	UNID	DECORLUX	5	21,00	105,00
10	BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNID	ANALGER	10	25,00	250,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

11	BOTAO DE COM. DUPLO 3SA8 800	UND	MARGIRIUS	1	19,00	19,00
12	BOTÃO DE COMANDO DUPLO S/SINAL 3SA8 800-OAB11	UND	MARGIRIUS	5	19,00	95,00
13	BOTOEIRA LIGA DESLIGA 22MM	UNID	MARGIRIUS	10	19,00	190,00
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	UND	OLIVO	20	14,00	280,00
15	CABO COBRE NU 25MM (4,40MTS/KG)	MT	COBRECOM	225	11,00	2.475,00
16	CABO DE AÇO SM-7 FIOS - ¼	MT	WONDER	60	5,00	300,00
17	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 1/0 AWG (POPY) (147,5KG/KM)	KG	BOREAL	200	25,00	5.000,00
18	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 2 AWG (SWAN) (85,4KG/KM)	KG	BOREAL	150	27,00	4.050,00
19	CABO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO AWG	KG	BOREAL	10	45,00	450,00
20	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	73	7,00	511,00
21	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 25MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	200	10,00	2.000,00
22	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 35MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	150	15,00	2.250,00
23	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 50MM <sup>2</sup>	MT	COBRECOM	120	22,00	2.640,00
24	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MEIO DURA 25MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	225	10,00	2.250,00
25	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 6MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	100	3,00	300,00
26	CABO FLEXÍVEL 35MM 1 KV	MT	SIL	200	15,20	3.040,00
27	CABO FLEXÍVEL 50MM 1 KV	MT	SIL	200	22,00	4.400,00
28	CABO MULTIPLEXADO 35MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	200	15,00	3.000,00
29	CABO MULTIPLEXADO 50MM <sup>2</sup>	MT	BOREAL	150	21,30	3.195,00
30	CABO PP 4 X 1,5	MT	SIL	500	3,00	1.500,00
31	CABO PP 4 X 25	MT	SIL	200	43,00	8.600,00
32	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	MT	SIL	200	23,00	4.600,00
33	CABO PP FLEX 1KV 3X50.00MM	MT	SIL	30	75,00	2.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 PORTAS ITZ	UND	IMPLAST	10	1.600,00	16.000,00
35	CAIXA P/ PAINEL 500X400X200 C/ FLANGE	UNID	IMPLAST	4	240,00	960,00
36	CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A - 10KA XS	UND	DECORLUX	7	230,00	1.610,00
37	CHAVE FUSÍVEL BASE XS 13.8 POWER/	UND	DECORLUX	5	300,00	1.500,00
38	CHAVE MAGNETICA 220V 3.0CV 7-9A	UND	MARGIRIUS	1	100,00	100,00
39	CHAVE MAGNETICA 220V 7.5CV 17-22A	UND	MARGIRIUS	1	130,00	130,00
40	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO I	UND	DECORLUX	2	4,00	8,00
41	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO III	UND	DECORLUX	10	2,30	23,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 2/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO VII	UND	DECORLUX	37	6,00	222,00
43	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UND	DECORLUX	100	5,00	500,00
44	CONECTOR ESTRIBO LATERAL AMPCT TIPO I	UND	DECORLUX	10	26,00	260,00
45	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426	UND	OLIVO	10	13,00	130,00
46	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR 6426	UND	OLIVO	50	5,00	250,00
47	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO	UND	OLIVO	12	5,50	66,00
48	CONECTOR SINDAL 16 MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	8,00	24,00
49	CONECTOR SINDAL 25MM <sup>2</sup>	UNID	DECORLUX	3	15,00	45,00
50	CONECTOR TIPO CUNHA I - CZ	UND	DECORLUX	14	6,00	84,00
51	CONECTOR TIPO CUNHA III- VM	UND	DECORLUX	10	2,00	20,00
52	CONECTOR TIPO CUNHA VII- VMB	UND	DECORLUX	3	6,30	18,90
53	CONTACTOR 3RT1025-1ª 220 V.	UNID	DECORLUX	5	48,00	240,00
54	CONTATOR CWM-25 220V WEG	UND	DECORLUX	5	60,00	300,00
55	CONTATOR CWM-65 220V WEG	UND	DECORLUX	5	180,00	900,00
56	CONTROLADOR DE REATIVO AUTOMÁTICO DIGITAL	UNID	WONDER	1	3.000,00	3.000,00
57	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	8,00	40,00
58	DIJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	7,50	37,50
59	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	9,00	45,00
60	DIJUNTOR MONOFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	5,00	25,00
61	DIJUNTOR TRIFASICO DE 150 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	205,00	1.025,00
62	DIJUNTOR TRIFASICO DE 200 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	203,00	1.015,00
63	DIJUNTOR TRIFASICO DE 30 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	44,00	220,00
64	DIJUNTOR TRIFASICO DE 63 AMPERES	UNID	OUROLUX	5	30,00	150,00
65	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UND	F. NORTE	25	28,00	700,00
66	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 3 H	UND	DECORLUX	25	1,90	47,50
67	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 K	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
68	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	BOREAL	3	51,00	153,00
69	FIO DUPLAST 2X1,5MM <sup>2</sup> 750V	MT	BOREAL	80	1,90	152,00
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	COBRECOM	100	0,65	65,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	COBRECOM	200	0,95	190,00
72	FIO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	COBRECOM	200	1,70	340,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27

Página 3/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

73	FIO RÍGIDO 1,5MM	MT	COBRECOM	200	0,70	140,00
74	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M	UND	3M	20	22,50	450,00
75	FITA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO 1X10MM	KG	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
76	FITA ISOLANTE 3M - 5M	UNID	3M	20	3,50	70,00
77	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF	UND	MARGIRIUS	20	17,00	340,00
78	FUSIVEL NH00 100 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
79	FUSIVEL NH00 125 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
80	FUSIVEL NH00 160 A	UNID	DECORLUX	15	14,00	210,00
81	FUSIVEL NH00 80 A	UNID	DECORLUX	15	15,00	225,00
82	GANCHO DE SUSPENSAO OLHAL	UND	OLIVO	12	7,50	90,00
83	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	UND	OLIVO	27	8,00	216,00
84	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	UND	OLIVO	14	15,00	210,00
85	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	UND	OLIVO	6	35,00	210,00
86	HASTE PARA ARMAÇÃO SEC. 16X150MM COM CONTRA PINO	UND	OLIVO	23	18,00	414,00
87	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 5/8X2,40	UND	OLIVO	25	28,00	700,00
88	INTERR. PROG. COEL RTST-20 220V DIGITAL	UND	FOXLUX	1	140,00	140,00
89	INTERR. PROG. FOXLUX/COEL RTM 220 V ANALÓGICO	UND	FOXLUX	3	150,00	450,00
90	ISOLADOR DE DISCO PORC/VIDRO 6	UND	GERMER	24	29,50	708,00
91	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 165MM	UND	GERMER	54	35,00	1.890,00
92	ISOLADOR DE PINO HI TOP POLIMÉRICO 15KV	UND	GERMER	1	22,00	22,00
93	ISOLADOR DE PINO PORCELANA HI TOP 25KV	UND	GERMER	30	25,00	750,00
94	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 76X79MM	UND	GERMER	36	5,00	180,00
95	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIT 70W	UND	AVANT	5	15,00	75,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	UNID	AVANT	10	7,50	75,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	UNID	AVANT	10	9,50	95,00
98	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	UNID	AVANT	10	18,00	180,00
99	LÂMPADA VS70W 220V	UND	OUROLUX	5	30,00	150,00
100	LUMINÁRIA ECONÔMICA 75W	UND	FOXLUX	5	30,00	150,00
102	LUVA DE PROTEÇÃO DE 20.000V	PC	GERMER	2	280,00	560,00
103	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UND	OLIVO	20	10,00	200,00
105	OLHAL P/ PARAFUSO 16.00MM	UND	DECORLUX	10	9,00	90,00

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 4/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

106	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 15KV 10KA	UND	OLIVO	6	165,00	990,00
107	PARA RAI0 POLIMERIC BALESTRO 34KV 10KA	UND	OLIVO	6	370,00	2.220,00
108	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UND	BELENUS	27	6,00	162,00
109	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X300MM	UND	BELENUS	25	7,00	175,00
110	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
111	PARAFUSO DE OLHAL GALVANIZADO 16X400MM	UND	BELENUS	9	25,00	225,00
112	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UND	BELENUS	14	5,00	70,00
113	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
114	PARAFUSO MAQUINA 16X450MM	UND	BELENUS	1	10,00	10,00
115	PARAFUSO OLHAL 16X400MM	UND	BELENUS	9	22,00	198,00
116	PARAFUSO OLHAL 16X450MM	UND	BELENUS	1	20,00	20,00
117	PASTA DE SILICONE BISNAGA DE 280G	UND	ORBIQUIMICA	7	15,00	105,00
118	PINO DE ISOLADOR 294MM CAB 25MM	UND	DECORLUX	22	23,00	506,00
119	PINO RETO 15KV 290MM	UND	DECORLUX	15	15,00	225,00
120	PISTOLA INJETÁVEL PARA SILICONE	UND	FORLUX	2	30,00	60,00
121	PORCA OLHAL 16MM	UND	BELENUS	3	8,00	24,00
122	PORCA OLHAL ROSCA M 16X2	UND	BELENUS	7	10,00	70,00
123	PORCA QUADRADA 16MM	UND	BELENUS	12	1,00	12,00
124	PROGRAMADOR DE HORÁRIO 220 V.	UNID	GANGBEI	8	140,00	1.120,00
125	QUADRO COMANDO 50X50X25 C/FRAN 902314	UND	NIL ART	1	230,00	230,00
127	RELÉ BIMET. 3RU11-46 28.0X40.0A	UND	MARGIRIUS	3	350,00	1050,00
128	RELÉ BIMET. 3UA50 6,30X10.0A	UND	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
129	RELÉ DE NÍVEL 220/380 V	UNID	MARGIRIUS	30	140,00	4200,00
130	RELÉ DE SOBRE CARGA 28X40	UNID	MARGIRIUS	3	95,00	285,00
131	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 18-25 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	45,00	135,00
132	RELÉ DE SOBRE CARGA DE 8-15 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	3	80,00	240,00
133	RELÉ DE SOBRE CARGO 3RU 1146-4HBO-36-50A	UNID	MARGIRIUS	3	90,00	270,00
134	RELE DE SOBRECARGA RW-67 40-57 <sup>a</sup>	UND	MARGIRIUS	3	130,00	390,00
135	RELÉ DE TEMPO 15 SEGUNDOS 220 V	UNID	MARGIRIUS	10	83,00	830,00
136	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 220/380	UNID	MARGIRIUS	15	80,00	1.200,00
137	RELE DE TEMPO RTW-RE 10S	UND	MARGIRIUS	15	100,00	1500,00





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	220V					
138	RELE DE TEMPO RTW-RE 30M 220/24VDC	UND	MARGIRIUS	5	110,00	550,00
139	RELÉ FALTA DE FASE 380 V.	UNID	MARGIRIUS	30	95,00	2.850,00
140	RELÉ PROGRAMADOR HORARIO RTST-2-/100 60HZ COEL	UND	MARGIRIUS	10	145,00	1.450,00
141	RELÉ SOBRE CARGA DE 15-23 AMPERES	UNID	MARGIRIUS	2	45,00	90,00
142	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UND	OLIVO	50	77,00	3.850,00
143	SOFT-STARTER SSW07	UNID	WEG	4	1.995,00	7.980,00
144	SOLDA EM FIO C/ RESINA 500G	UND	FOXLUX	6	45,00	270,00
145	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRAFÓ TIPO CANTONEIRA 750MM	UND	ROMAGNOLE	5	270,00	1.350,00
146	TERMINAL A COMPRESSÃO 35MM	UND	DECORLUX	6	1,90	11,40
147	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 50 MM	UNID	DECORLUX	60	2,95	177,00
148	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU 75 MM	UNID	DECORLUX	20	4,00	80,00
149	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU10 MM	UNID	DECORLUX	60	0,65	39,00
150	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU16 MM	UNID	DECORLUX	60	1,10	66,00
151	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU25 MM	UNID	DECORLUX	60	1,50	90,00
152	TERMINAL DE COMPRESSÃO NU35 MM	UNID	DECORLUX	60	1,90	114,00
153	TERMINAL TIPO FÊMEA 23-6 4.00 A 6.00MM	UND	DECORLUX	35	0,50	17,50
154	TOMADA CONJUGADA C/ INTERRUPTOR	UNID	PLUZIER	20	4,00	80,00
155	TOMADA PARA EMBUTIR	UNID	PLUZIER	20	2,90	58,00
159	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 10KVAR, CORRENTE NOMINAL 15,2 A, FUSÍVEL DE 12 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	10	300,00	3.000,00
160	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 15KVAR, CORRENTE NOMINAL 22,8 A, FUSÍVEL DE 35 A, CABO DE LIGAÇÃO 6 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	6	420,00	2.520,00
161	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 5KVAR, CORRENTE NOMINAL 7,6 A, FUSÍVEL DE 16 A, CABO DE LIGAÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup>	UNID	IMPLAST	1	165,00	165,00
162	VOLTIMETRO 0 - 500 V. 72X72	UNID	JNG	5	75,00	375,00
163	VOLTIMETRO 0 - 500 V. REDONDO	UNID	RENS BRASIL	5	35,00	175,00
	VALOR TOTAL.....					137.767,20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

A empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE - GOIÂNIA GOIÁS, pelo valor total de R\$: 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais).

NOME EMPRESARIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS						
CNPJ Nº: 37.227.550/0001-58						
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT.07 SETOR OESTE - GOIÂNIA GOIÁS						
TELEFONE: (62) 3095-4399						
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Alano Alves Nogueira						
CPF Nº: 817.850.031-00						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 160W E-27 B-3/4"	UND	OLIVO	10	25,00	250,00
104	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TRIFÁSICO COM MEMÓRIA DE MASSA	UNID.	THOLZ	10	1.230,00	12.300,00
126	REATOR PARA LÂMPADA VS70W USO EXTERNO	UND	INTRAL	15	34,00	510,00
156	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA 13.800/380/220V	UNID.	SIEMETRAFO	1	14.960,00	14.960,00
157	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 45 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	4	11.100,00	44.400,00
158	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO 75 KVA 13.800/380/220V	UNID.	REFOR	2	12.150,00	24.300,00
VALOR TOTAL .....						96.720,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

materiais, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) materiais (s) é de (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os materiais objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

6.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos materiais.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. O(s) preço(s) do(s) materiais(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

(www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**


13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 176/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, e dos princípios gerais de direito.

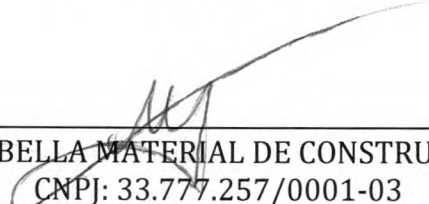
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia-MA de 01 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 10.790.639/0001-71  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral do SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 33.777.257/0001-03  
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA  
CPF Nº: 691.888.903-68



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
ALANO ALVES NOGUEIRA  
CPF: 817.850.031-00

Testemunhas:

Nome: Thomaz Gomes Lopes CPF: 156368543-03

Nome: Comem Lucia P. do Glau CPF: 96629363

